

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021 FIRMADO COM A EMPRESA MICHEL SILVEIRA RAUPP 07202188961 (OTIMIZE SOLUCOES DIGITAIS).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor João Luiz Demantova**, nomeado pela Portaria nº 01, de 01 de outubro de 2019, publicada no *DOM* de 03 de outubro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e **MICHEL SILVEIRA RAUPP 07202188961 (OTIMIZE SOLUCOES DIGITAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.454.825/0001-72, com sede à Rua Natalino Campos Schaimann, nº 1150, apto. 23, bloco 13, bairro Pachecos, na cidade de Palhoça/SC, CEP. 88135-383, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Michel Silveira Raupp**, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de prestação do serviço de mão de obra especializada para a criação de artes digitais, formatação e migração dos conteúdos existentes para o Novo Portal dos Consórcios que inspira em 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de prestação do serviço de mão de obra especializada para a criação de artes digitais, formatação e migração dos conteúdos existentes para o Novo Portal dos Consórcios que inspira em 31 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que o houve atraso na EXECUÇÃO do Contrato, por motivo alheio a vontade do CONTRATADO, resultante da demora na criação de ferramenta pela FECAM, sendo condição necessária para o desenvolvimento dos serviços.

E CONSIDERANDO que as empresas contratadas vêm executando os serviços liberados de forma satisfatória.

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar os prazos de vigência e de execução contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** os prazos de vigência e de execução do **CONTRATO N° 05/2021**, cujo objeto é a prestação do serviço de mão de obra especializada para a criação de artes digitais, formatação e migração dos conteúdos existentes para o Novo Portal dos Consórcios, até **30/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** item 2.1 do **CONTRATO** até **30/09/2021**.

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução previsto no subitem 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO** até **30/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 30 de julho de 2021.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

Michel Silveira Raupp
Otimizze Soluções Digitais

Testemunhas:

Nome: Jean Carlos Coelho
RG: 397.267-3/SSP-SC

Nome: Iassana Cesco Rebelo
RG: 4.785.800/SC